



## PROCESSO SELETIVO Nº 004/2015

### EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito Municipal, Wilmar Carelli, da Prefeitura Municipal de Videira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados a abertura das inscrições do PROCESSO SELETIVO destinado ao provimento de vagas em caráter temporário, para atender a Rede Municipal de Ensino, regendo-se, em todas as suas fases, pelas normas, requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Organizadora Global Concursos – Organização de Concursos Públicos LTDA – ME, até a homologação final, a qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato, para esse fim celebrado com o Município de Videira.

1.2 Os atos passíveis de divulgação/publicações serão: no Mural da Prefeitura Municipal de Videira e/ou seus extratos serão publicados em jornal de circulação local. Também em caráter meramente informativo na internet, pelos sites [www.globalconcursos.com](http://www.globalconcursos.com) e [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) objetivando assegurar a mais absoluta transparência.

1.3 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do ato de sua Homologação nos locais informados de divulgação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que haja interesse da Prefeitura Municipal de Videira.

1.4 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato da Global Concursos por meio do e-mail [contato@globalconcursos.com](mailto:contato@globalconcursos.com) ou pelo telefone (44) 3346-5623, de segunda a sexta-feira, das 09h às 11h30min e das 13h às 17h (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), com exceção de sábados, domingos e feriados.

1.5 A supervisão dos Editais e da Organização fica por conta da Comissão do Processo Seletivo designada pela Administração e nomeada pelo Decreto nº 0576/2015.

1.5 Faz parte deste edital:

1.5.1 Anexo I – Conteúdo Programático;

1.5.2 Anexo II – Atribuições dos Cargos;

1.5.3 Anexo III – Cronograma Previsto.

1.6 Estão impedidos de participar do Processo Seletivo os membros da Comissão e funcionários da empresa Organizadora bem como terceirizados na execução deste certame.

#### 2. DOS CARGOS, VAGAS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA, TAXA DE INSCRIÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS.

2.1 Os cargos constantes na tabela abaixo, estão discriminados nas Leis Municipal nº 2363/2010, 118/2011 e alterações e 122/2012.





CARGOS	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS
Auxiliar de Serviços Gerais	01	R\$ 788,00	40h	R\$ 10,00	Ensino Fundamental Incompleto.
Fonoaudiólogo	CR	R\$ 3.362,58	40h	R\$ 40,00	Superior Completo em Fonoaudiologia. Com registro no respectivo Conselho.
Especialista Educacional	01	R\$ 2.874,82	40h	R\$ 40,00	Superior Completo em Pedagogia com Habilitação em Orientação Educacional, Supervisão Escolar ou Administração Escolar, comprovada por meio do histórico escolar do curso de graduação, extensão e/ou pós-graduação.
Professor – Educação Infantil (Habilitado).	01	R\$ 2.791,09	40h	R\$ 40,00	Superior Completo, Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior, Educação Infantil e/ou Series Iniciais.
Professor – Educação Infantil (Não Habilitado).	CR	R\$ 2.325,92	40h	R\$ 30,00	Curso de Magistério Completo ou frequentando a 5ª fase de Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior, Educação Infantil e ou Series Iniciais.
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais 1º ao 5º Ano – (Habilitado).	01	R\$ 2.791,09	40h	R\$ 40,00	Superior Completo, Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior, Educação Infantil e/ou Series Iniciais.
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais 1º ao 5º Ano – (Não Habilitado).	CR	R\$ 2.325,92	40h	R\$ 30,00	Curso de Magistério Completo ou frequentando a 5ª fase de Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior, Educação Infantil e ou Series Iniciais.
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais 6º ao 9º Ano – Língua Portuguesa (Habilitado).	01	R\$ 2.791,09	40h	R\$ 40,00	Superior Completo, Licenciatura em Letras.





Professor de Ensino Fundamental Séries Finais 6º ao 9º Ano – Língua Portuguesa (Não Habilitado).	CR	R\$ 2.325,92	40h	R\$ 30,00	Frequentando a 5ª fase de Licenciatura em Letras.
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais 6º ao 9º Ano – Língua Inglesa (Habilitado).	01	R\$ 2.791,09	40h	R\$ 40,00	Superior Completo, Licenciatura Plena em Letras/Inglês.
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais 6º ao 9º Ano – Língua Inglesa (Não Habilitado).	CR	R\$ 2.325,92	40h	R\$ 30,00	Frequentando a 5ª fase de Licenciatura em Letras/Inglês.
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais 6º ao 9º Ano – Ciências (Habilitado).	01	R\$ 2.791,09	40h	R\$ 40,00	Superior Completo, Licenciatura Plena em Biologia ou Ciências Naturais.
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais 6º ao 9º Ano – Ciências (Não Habilitado).	CR	R\$ 2.325,92	40h	R\$ 30,00	Frequentando a 5ª fase de Licenciatura em Biologia ou Ciências Naturais.
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais 6º ao 9º Ano – História (Habilitado).	01	R\$ 2.791,09	40h	R\$ 40,00	Superior Completo, Licenciatura Plena em História.
Professor de	CR	R\$ 2.325,92	40h	R\$ 30,00	Frequentando a 5ª fase de





Ensino Fundamental Séries Finais 6º ao 9º Ano – História (Não Habilitado).					Licenciatura em História.
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais 6º ao 9º Ano – Geografia (Habilitado).	01	R\$ 2.791,09	40h	R\$ 40,00	Superior Completo, Licenciatura Plena em Geografia.
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais 6º ao 9º Ano – Geografia (Não Habilitado).	CR	R\$ 2.325,92	40h	R\$ 30,00	Frequentando a 5ª fase de Licenciatura em Geografia.
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais 6º ao 9º Ano – Artes (Habilitado).	01	R\$ 2.791,09	40h	R\$ 40,00	Superior Completo, Licenciatura Plena em Artes.
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais 6º ao 9º Ano – Artes (Não Habilitado).	CR	R\$ 2.325,92	40h	R\$ 30,00	Frequentando a 5ª fase de Licenciatura em Artes.
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais 6º ao 9º Ano – Matemática (Habilitado).	01	R\$ 2.791,09	40h	R\$ 40,00	Superior Completo, Licenciatura Plena em Matemática.
Professor de Ensino Fundamental	CR	R\$ 2.325,92	40h	R\$ 30,00	Frequentando a 5ª fase de Licenciatura em Matemática.





Séries Finais 6º ao 9º Ano – Matemática (Não Habilitado).					
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais 6º ao 9º Ano – Educação Física (Habilitado)	01	R\$ 2.791,09	40h	R\$ 40,00	Superior Completo, Licenciatura Plena em Educação Física e registro no respectivo conselho.
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais 6º ao 9º Ano – Educação Física. (Não Habilitado).	CR	R\$ 2.325,92	40h	R\$ 30,00	Frequentando a 5ª fase de Licenciatura Plena em Educação Física.
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais 6º ao 9º Ano – Ensino Religioso (Habilitado).	01	R\$ 2.791,09	40h	R\$ 40,00	Superior Completo, Licenciatura Plena em Ciências da Religião.
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais 6º ao 9º Ano – Ensino Religioso (Não Habilitado).	CR	R\$ 2.325,92	40h	R\$ 30,00	Frequentando a 5ª fase de Licenciatura em Ciências da Religião.

CR – Cadastro reserva.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

3.1.1 O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.

3.1.2 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação do certame.

3.1.3 O candidato deverá se inscrever para 01 (um) cargo, **observando o requisito mínimo exigido.**





3.1.4 Os candidatos que efetuarem dois pagamentos mesmo que para cargos diferentes, será validade somente a última inscrição.

3.2 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet**, no período das **08h do dia 24 DE AGOSTO ATÉ ÀS 23h59min do dia 24 DE SETEMBRO DE 2015**, horário oficial de Brasília.

3.3 A Global Concursos não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.globalconcursos.com](http://www.globalconcursos.com) durante o período das inscrições, por meio dos links referentes ao Processo Seletivo, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

3.4.1 Ler e aceitar as normas estabelecidas no Edital de Abertura, preencher o formulário de Inscrição, e transmitir os dados pela Internet.

3.4.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário nas casas lotéricas, internet *banking*, caixa eletrônico, instituições bancárias até a data limite de pagamento **25 de SETEMBRO de 2015**. Leia as informações contidas no boleto antes de efetuar o pagamento.

3.4.3 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

3.4.4 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

3.4.5 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.5 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

3.6 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto.

3.7 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.8 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Videira e a Global Concursos o direito de excluir do Processo Seletivo a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.9 O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.

3.9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.10 Sua inscrição será processada no prazo de 05 (cinco) dias, devido a comunicação bancária e homologação realizada pela organizadora, acompanhe através da área restrita ao candidato.

3.11 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia 30 de setembro de 2015.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIAS**

4.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

4.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

4.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com





os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), à Global Concursos, considerando, para este efeito, a data da postagem.

4.3.1 Os candidatos deverão enviar via SEDE com AR (aviso de recebimento) os documentos solicitados para caixa postal abaixo discriminada no período de 24 de agosto até 25 de setembro de 2015.

4.4 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas, e **ENVIAR LAUDO MÉDICO** comprovando a deficiência e se há necessidade de condição especial, o envio por correios deve constar os dizeres conforme tabela abaixo.

4.4.1 O envio do SEDEX deve ser dentro no prazo, o envelope deve constar a seguinte identificação:

<p><b>LAUDO MÉDICO</b></p> <p><b>Processo Seletivo 004/2015</b></p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA – SC</b></p> <p><b>CANDIDATO: _____</b></p>	<p><b>DESTINATÁRIO:</b></p> <p><b>CAIXA POSTAL 3006</b> <b>GLOBAL CONCURSOS</b> <b>CEP 87.040-981</b></p>
---	---

4.5 Será considerado, para este efeito, somente laudos enviados dentro do prazo e com os documentos a seguir:

a) Laudo Médico (**original ou cópia autenticada**) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do Processo Seletivo;

b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em *Braille* ou Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência e a condição especial;

c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito e a condição especial;

d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência e a condição especial;

e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.





4.6 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em *Braille* serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.

4.7 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

4.7.1 Sua prova Ampliada será em fonte 24 e sua Folha de Resposta será ampliada no formato A3.

4.8 O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 4.5 letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

4.8.1 Os candidatos que declararem no formulário de inscrição que deseja concorrer à vaga de portadores de necessidades especiais e/ou condição especial e NÃO enviar o laudo, terão suas inscrições indeferidas como Portador de Necessidade Especial.

4.9. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5.5 deste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

4.10. O candidato que declarar ser deficiente deverá:

4.10.1 Estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

4.10.2 Estar ciente das fases do Processo, verificando a capacidade da realização de todas as fases.

4.10.3 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.11 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

4.12 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

4.13 O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo, quando convocado, deverá comparecer, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica Credenciada pela Prefeitura, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:

4.13.1 Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

4.13.2 Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

4.13.3 Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

4.13.4 Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;







- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer;
- h) trabalho.

4.13.5 Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

4.14 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.15 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 4 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

4.16 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.

4.17 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.18 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica Credenciada pela Prefeitura.

4.19 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.20. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

4.21 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do Processo Seletivo, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.

4.22 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

4.23 As **candidatas lactantes** que desejarem amamentar durante a realização da Prova, deverão enviar solicitação via correios para Organizadora, para o endereço citado no item 4.3.

4.23.1 As lactantes deverão apresentar a coordenação do Processo Seletivo com acompanhante para alocação do bebê e do acompanhante durante a realização da Prova.

## 5. DA PROVA OBJETIVA

5.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de **18 DE OUTUBRO DE 2015**, podendo ser alterada por critério da Global Concursos e da Prefeitura Municipal de Videira.

5.1.1 Os locais e horários serão divulgados na data provável de 08 de outubro de 2015 através de Edital de Local de Prova.

5.1.2 A Prova Objetiva terá duração de 3h (três horas), sendo de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.4 Serão compostas, conforme tabelas abaixo, de múltipla escolha sendo 4 (quatro) alternativas, e 1 (uma) correta. As questões serão inéditas.

5.1.5 A Prova Objetiva terá o peso total de 100,00 (cem pontos). Para ser classificado o candidato deverá atingir 50,00 (cinquenta pontos) ou mais.





CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	PESO TOTAL
Auxiliar de Serviços Gerais	Língua Portuguesa	10	3,50	35,00
	Matemática	10	3,25	32,50
	Conhecimentos Gerais	10	3,25	32,50
<b>TOTAL</b>				<b>100,00</b>

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	PESO TOTAL
Fonoaudiologia / Especialista Educacional / Professores Habilitados e Não Habilitados	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00
	Matemática	10	2,50	25,00
	Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50
	Conhecimentos Específicos	15	2,50	37,50
<b>TOTAL</b>				<b>100,00</b>

5.2 Não será aceita como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos.

5.2.1 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia da respectiva prova, com o fiscal de sala, em campo destinado para correção.

5.2.2 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando na Convocação, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

5.2.3 A inclusão de que trata o Item 5.2.2 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

5.2.4 Depois de identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

5.2.5 O candidato só poderá se ausentar da sala desde que acompanhado de um fiscal.

5.2.6 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.

5.2.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões, munido de:

a) **Documento oficial original com foto:** Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;

b) Caneta de tinta azul ou preta.

5.2.8 Não serão aceitos outros documentos que não constam no edital e protocolos, ainda que autenticados.



5.2.9 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. Não serão aplicadas provas em locais diferentes ao divulgado em Edital de Local de Prova.

5.2.10 Durante a prova, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *laptop*, *pager*, *palmtop*, *tablet*, receptor, relógios, telefone celular, *walkman* etc.) boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

5.2.11 A Global Concursos recomenda que o candidato **não** leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização da prova.

5.2.12 A Global Concursos e a Prefeitura Municipal de Videira não se responsabilizam por perdas, extravios, ou caso sejam quebrados, durante a realização da prova.

5.2.13 Não será permitido a permanência de nenhuma pessoa, desde que não seja candidato ou acompanhante de lactante, no local de realização das provas.

5.3 Em caso de perda e/ou roubo dos documentos citados acima, o candidato poderá apresentar o Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias. Sendo necessário deixar uma cópia com a coordenação.

5.4 Para o preenchimento da Folha de Resposta, o candidato não poderá:

- a) efetuar dupla marcação;
- b) amassar a Folha;
- c) rasuras;
- d) molhar;
- e) rasgar;
- f) efetuar marcação a lápis.

5.4.1 A Folha de resposta é o único documento válido para correção.

5.4.2 Ao terminar a prova o candidato deverá entregar obrigatoriamente a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

5.4.3 O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 30 minutos para o final da prova.

5.4.4 O candidato só poderá se ausentar da sala, desde que acompanhado de uma fiscal após 30 minutos do início.

5.5 O Gabarito da Prova Objetiva será disponibilizado no endereço eletrônico [www.globalconcursos.com](http://www.globalconcursos.com) na data de 20 de outubro de 2015.

5.6 Os 3 (três) últimos candidatos deverão sair juntos da sala e acompanhar o fechamento do envelope da sala.

5.6.1 Os candidatos deverão presenciar a contagem das Folhas de Respostas, o fechamento do lacre e assinar o termo junto com os fiscais após lacrado.

5.7 O preenchimento da Folha de Resposta é de responsabilidade do candidato, devendo seguir as instruções contidas na mesma.

5.7.1 Não será fornecido em hipótese alguma outra Folha de Resposta ao candidato, exceto por erro da Organizadora.

## 6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 Será aplicada Prova de Títulos para os cargos de: **Professores Habilitados e Não Habilitados, Especialista Educacional e Fonoaudiólogo**. Todos os candidatos **inscritos** deverão enviar os documentos para prova de títulos no período de **24 de AGOSTO ATÉ 25 DE SETEMBRO DE 2015**.



6.1.1 Serão corrigidos somente os títulos dos classificados na Prova Objetiva, ou seja aquele que atingir 50,00 (cinquenta) pontos ou mais.

6.1.2 Todos documentos enviados deverão **ser originais ou cópias autenticadas em cartório**.

6.1.3 O candidato deverá apresentar, junto com os documentos pertinentes à prova de títulos, cópia simples do seu **documento oficial com foto**.

6.1.4 Os títulos deverão ser enviados via correios **SEDEX COM AVISO DE RECEBIMENTO**, em envelopes lacrados, com identificação do candidato conforme quadro abaixo.

<p><b>PROVA DE TÍTULOS</b></p> <p><b>Processo Seletivo 004/2015</b></p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA – SC</b></p> <p><b>CANDIDATO: _____</b></p>	<p><b>DESTINATÁRIO:</b></p> <p><b>CAIXA POSTAL 3006</b> <b>GLOBAL CONCURSOS</b> <b>CEP 87.040-981</b></p>
---	---

6.2 Os **CARGOS DE ESPECIALISTA EDUCACIONAL, FONOAUDIÓLOGO, PROFESSORES HABILITADOS**, além dos documentos exigidos na tabela abaixo em cópia autenticada, é obrigatório a apresentação da cópia simples do documento oficial com foto, e **diploma de Ensino Superior** para o cargo que se inscreveu, os diplomas deverão constar a carga horária do curso, e/ou histórico escolar.

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	5,00	10,00
Mestrado	4,00	8,00
Especialização na área	3,50	7,00
Especialização em áreas afins	3,00	6,00
Curso Aperfeiçoamento na área	0,50	6,00
<b>TOTAL</b>		<b>37,00</b>

6.3 Os **CARGOS DE PROFESSORES NÃO HABILITADOS**, além dos documentos exigidos na tabela abaixo em cópia autenticada, é obrigatório a cópia simples do documento oficial com foto. Nos diplomas deverão constar a carga horária do curso, e/ou histórico escolar.

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Graduação em áreas afins	4,00	8,00
Curso Aperfeiçoamento na área	0,50	6,00
<b>TOTAL</b>		<b>14,00</b>



6.4 Serão aceitos diplomas ou declaração em papel timbrado, com assinatura e carimbo do coordenador do curso, diretor e/ou professor. Nas declarações devem constar a carga horária, data de conclusão e se o candidato está aprovado.

6.4.1 Serão aceitos como  **cursos de aperfeiçoamento**  somente cursos realizados de janeiro de 2013 até atualidade com carga horária mínima de 20h (vinte horas) por curso.

6.4.2 Os títulos de  **ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO e DOUTORADO**  serão comprovados mediante Certificados expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Somente serão aceitas Declarações de Conclusão de Curso, quando acompanhadas do histórico escolar do candidato, nos quais conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese, dissertação ou monografia, a comprovação da apresentação e aprovação atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, a declaração não será aceita.

6.4.3 Para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, somente será aceito certificado, desde que revalidado por instituição de ensino oficial no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

6.4.4 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização  *lato sensu* , deverão conter a carga horária cursada, cujo deverá ser de igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.

6.4.5 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

6.5 Não serão avaliados os documentos:

- a) postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital;
- b) cuja cópia esteja ilegível;
- c) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
- d) desacompanhados da cópia simples do documento oficial do candidato;
- e) adquiridos antes da graduação exigida como requisito do cargo (quando for o caso);
- f) envelopes com títulos de mais de um candidato. **Cada candidato deve enviar o seu envelope;**
- g) cujo diploma ou declaração não esteja acompanhado do histórico escolar;
- h) não for reconhecido pelo MEC;
- i) curso de aperfeiçoamento com menos de 20h (quando for o caso);
- j) quando não estiver acompanhado do diploma de graduação na área (quando for o caso);
- h) não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela.

6.6 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.

6.7 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.8 A prova de títulos terá o valor máximo conforme tabelas, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor.

6.9 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, no endereço eletrônico [www.globalconcursos.com](http://www.globalconcursos.com).





6.10 Ao resultado da prova de títulos será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação.

6.11 Os pontos dos títulos serão somados com a nota da Prova Objetiva para efeito de classificação.

## 7. RECURSOS

7.1 O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem.

7.2 Será admitido recurso contra:

- a) Indeferimento das inscrições;
- b) Gabarito Preliminar,
- c) Resultado Prova Objetiva;
- d) Pontuação dos títulos;
- e) Classificação Final.

7.3 Os candidatos deverão acessar o site [www.globalconcursos.com](http://www.globalconcursos.com) área restrita do candidato e protocolar seu recurso.

7.4 Só serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente.

7.5 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.

7.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, Sedex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste Item.

7.7 A decisão dos recursos deferidos será publicada no site [www.globalconcursos.com](http://www.globalconcursos.com) procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

7.8 Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo, com as alterações ocorridas.

7.9 Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

7.10 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste Item;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Sem fundamentação lógica e consistente;
- d) Com argumentação idêntica a outros recursos;
- e) Cujo teor despreze a banca examinadora.
- f) Contra terceiros.

7.11 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 8. CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

8.1.1 A nota final de cada candidato será composta pela **soma dos pontos da Prova Objetiva e Prova de Títulos**.

8.1.2 As questões anuladas serão pontuadas para todos os candidatos do cargo específico.

8.2 Para o candidato ser considerado classificado, o mesmo deverá pontuar na Prova Objetiva.

8.3 Para efeito de desempate, entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação, será aplicado o critério abaixo:

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;



- b) Obter maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (quando houver);
- c) Obter maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- d) Obter maior nota na prova de Matemática;
- e) Obter maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- f) Obter maior nota na Prova de Títulos;
- g) Obter maior idade;
- i) Obter maior número de filhos.

8.4 Para o resultado serão elaboradas 2 (duas) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de necessidades especiais.

8.5 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado, no endereço eletrônico [www.globalconcursos.com](http://www.globalconcursos.com).

8.6 A lista de Classificação Final, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será disponibilizada no endereço eletrônico [www.globalconcursos.com](http://www.globalconcursos.com).

8.7 A classificação no Processo Seletivo não gera aos candidatos direitos à contratação para a função, cabendo à Prefeitura Municipal de Videira, o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação e validade do Processo Seletivo.

8.8 O Processo Seletivo será Homologado pela Prefeitura Municipal de Videira.

## 9. DA ELIMINAÇÃO

9.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

9.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas, no horário determinado para o fechamento dos portões;

9.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

9.1.3 for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4 e outros similares, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

9.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos mesmo que nos bolsos;

9.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

9.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

9.1.7 fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

9.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

9.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

9.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas;





9.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## **10. CONTRATAÇÃO**

10.1. As vagas serão preenchidas, obedecendo, rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2. A chamada dos candidatos ao cargo de Professor não habilitado para todos os cargos deverá ocorrer somente após esgotadas todas as possibilidades de admissão dos candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme estabelecido no Art. 15, § 1º, da Lei Nº 122/12.

10.2.1. O candidato que fizer a inscrição como habilitado e no momento da posse não apresentar diploma que comprove a habilitação irá para o final da lista dos não habilitados.

10.3. A publicação da convocação dos candidatos será feita por Edital, publicado junto ao Mural da Prefeitura Municipal de Videira e imprensa local.

10.4. O candidato que não se apresentar no dia, horário e local determinado, perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

10.5. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, assinar termo de desistência, passando para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento uma só vez.

10.6. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a contratação no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

- a) A documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - item 2.6 deste Edital acompanhada de fotocópia;
- b) Realização de Exame Médico Admissional;
- c) Apresentação da relação de documentos, abaixo descrita, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal:
  1. comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
  2. uma foto 3x4;
  3. cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
  4. cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF e Título de Eleitor;
  5. Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
  6. comprovante do tipo sanguíneo;
  7. cópia de Certidão de Nascimento ou casamento;
  8. cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
  9. declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
  10. cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
  11. declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
  12. carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
  13. declaração de bens;
  14. certidão negativa de antecedentes criminais;
  15. convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo.







10.7 A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

## **11. DA ESCOLHA DE VAGAS**

11.1. A divulgação da data e horário para a escolha de vagas quando for presencial, será publicada através de edital de convocação próprio, no Mural Oficial da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação e na imprensa local, após publicação do resultado oficial.

11.2. Os candidatos ao cargo de Professor classificados no Processo Seletivo poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades do Município de Videira.

11.3. Ao ser chamado, o candidato poderá aceitar a vaga ou aguardar próxima chamada, permanecendo na mesma classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.

11.4. No ato da primeira escolha de vagas, serão chamados os candidatos presentes, caso estes não aceitem a vaga, será continuada a lista de classificação.

11.5. A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração.

10.6. A chamada dos candidatos não habilitados ocorrerá depois de esgotadas todas as possibilidades de admissão dos candidatos habilitados.

11.7. O candidato deverá, em caso de alteração de endereço eletrônico (e-mail) e/ou telefone, constantes na inscrição, encaminhar documento de atualização à Secretaria Municipal de Educação, pois as chamadas para as vagas subsequentes a chamada inicial será feita através dos números telefônicos e endereço eletrônico informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado os seus dados.

11.8. A atualização cadastral deve ser feita por escrito e assinada pelo candidato e encaminhada à Secretaria Municipal de Educação. A Secretaria Municipal de Educação não assumirá qualquer responsabilidade decorrente da não localização de candidato que mudou-se e não promoveu sua atualização de endereço ou que não informou mudança de número de telefone.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 O extrato do Edital será publicado em jornal de circulação local, e estará à disposição no endereço eletrônico [www.globalconcursos.com](http://www.globalconcursos.com).

12.2 Todas as convocações, avisos e resultados serão afixados em mural na sede da Secretaria Municipal de Educação de Videira.

12.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação do Processo.

12.4 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da atribuição e contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.5 Caberá a Prefeitura Municipal de Videira homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.

12.6 Não será admitida troca de função ou local de realização da prova.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo e pela Global Concursos.





12.8 Decorridos o prazo de validade do Processo não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém serão mantidos os registros eletrônicos.

12.9 A Global Concursos e a Prefeitura Municipal de Videira não se responsabilizam por apostilas e cursos preparatórios.

12.10 Fica eleito o foro da Comarca de Videira/SC para dirimir quaisquer questões em relação ao presente certame.

12.11 Este Edital entra em vigor na data de publicação.

Videira, 24 de agosto de 2015

**Wilmar Carelli**  
**Prefeito Municipal**



## ANEXO I

### DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### **CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto. Ortografia: divisão silábica, vírgula, acentuação gráfica, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j. Singular, plural, masculino e feminino.

**Matemática:** Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão) sistema de numeração decimal, porcentagem, problemas, medida.

**Conhecimentos Gerais:** Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município, do Estado, do Brasil e do mundo.

#### **COMUM A TODOS OS CARGOS SUPERIOR**

**Língua Portuguesa:** Interpretação de texto. Textualidade e estilo, (Coesão e Coerência, Denotação e Conotação, Figuras de Linguagem, Sinonímia e Antonímia, Homonímia e Paronímia, Níveis de Linguagem). Fonética e fonologia: Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Morfologia (Formas, flexões e emprego das classes gramaticais, Processo de formação de palavras). Sintaxe (Pontuação, Regência verbal e nominal, Concordância verbal e nominal, Colocação pronominal). Tipologia textual.

**Matemática:** Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

**Conhecimentos Gerais:** Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Lei Orgânica do Município. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município, do Estado, do Brasil e do mundo.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**





**Fonoaudiólogo:** Audiologia: Desenvolvimento do Sistema Auditivo. Processamento Auditivo. Audiologia Educacional. Linguagem: Anatomia e Fisiologia da Linguagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens Terapêuticas. Distúrbios Específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da Linguagem. Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Alterações da Linguagem de Origem Neurológica. Gagueira na Criança e no Adulto. Motricidade Orofacial: Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia nas funções Orofaciais, nas Disfunções da Articulação Temporomandibular, nas Alterações de Fala, na Fissura Labiopalatina, na Disfagia Orofaríngea Neurogênica e Mecânica. Voz: Avaliação. Classificação. Diagnóstico Clínico. Alterações Vocais. Orientação e Higiene Vocal. Saúde Pública: Saúde Escolar.

**Especialista Educacional:** GESTÃO PEDAGÓGICA: papéis, responsabilidades e funções do diretor; desempenho e eficácia das Unidades Escolares; objetivos e metas para a educação na Unidade Escolar tendo por referência a legislação Federal e Municipal; indicadores de desempenho escolar; avaliação institucional da escola; tendências e inovação em gestão escolar. GESTÃO DA DEMANDA ESCOLAR: diagnóstico e análise dos indicadores sociais, educacionais e culturais; levantamento das formas de atendimento a necessidades específicas; bases legais de apoio. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E ESTRATÉGIAS DE AÇÃO: indicadores demográficos considerados no mapeamento da demanda escolar; elaboração de Plano de Ação compartilhado por todos da comunidade escolar. GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: orçamento, finanças e patrimônio, aquisição de bens e serviços, gestão de contratos, gestão de patrimônios e materiais, avaliação de desempenho dos profissionais da educação, articulação institucional e implementação de parcerias, relacionamento com órgãos superiores. O CURRÍCULO E A FORMAÇÃO DE EDUCADORES; Estudos Curriculares: as teorias do currículo; O Currículo na prática escolar; Gestão Escolar e Projeto Político-Pedagógico; Gestão Escolar e a política educacional atual; A trajetória da Gestão Escolar.

**Professor Educação Infantil (Habilitado e Não Habilitado):** Visão histórica da Educação Infantil no Brasil. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Concepção de Educação Infantil, de infância e de criança. O imaginário infantil. O professor de Educação Infantil - Perfil. Desenvolvimento infantil - físico, afetivo, cognitivo e social. Relação entre o cuidar e o educar. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e linguagem - leitura e escrita - letramento. A instituição e o projeto educativo. O brincar e o brinquedo. Construção das diferentes linguagens pelas crianças: movimento, música, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza e ambiente e matemática. O jogo como recurso privilegiado. Avaliação do processo educativo na Educação Infantil.

**Professor Ensino Fundamental Series Iniciais 1º ao 5º Anos (Habilitado e Não Habilitado):** Alfabetização e letramento. Concepções de infância. Didática e Metodologia nas diferentes áreas do conhecimento: Linguagens, Ciências Naturais, Ciências Sociais, e Noções Lógico Matemáticas. A importância da Literatura Infantil e o trabalho com gêneros textuais. Análise linguística. A importância do registro para o processo avaliativo. A formação do pensamento lógico da criança. A importância da ludicidade no processo de aprendizagem. Organização do trabalho pedagógico na sala de aula. Temas transversais.

**Professor - Língua Portuguesa (Habilitado e Não Habilitado):** 1. Concepções de língua linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; 2. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral; 3. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos





da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário; 4. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos; 5. Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma-padrão e as outras variedades linguísticas; 6. Linguagem oral e linguagem escrita: -Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. – Relações de independência, de dependência e de interdependência; 3. O ensino de leitura e compreensão de textos: - Estratégias de leitura.

**Professor - Língua Inglesa (Habilitado e Não Habilitado):** GRAMÁTICA: 1. Fonética e fonologia. 2. Ortografia. 3. Morfologia. 4. Sintaxe. 5. Vocabulário. 6. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. PRÁTICA PEDAGÓGICA DO ENSINO DA LÍNGUA INGLESA: 1. Abordagem comunicativa. 2. Abordagem lexical. 3. Abordagem reflexiva. 4. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de inglês. 5. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. 6. Avaliação do processo ensino-aprendizagem e de seus atores. 7. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. 8. Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento.

**Professor – Ciências (Habilitado e Não Habilitado):** 1. Ar: 1.1. Composição; Propriedades e respectivas Aplicações. 1.2 Camadas da Atmosfera. 1.3. Pressão Atmosférica (variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar). 1.4. Previsão do Tempo. 1.5. Ar e Saúde. 1.6. Preservação do ar. 2. Água: 2.1. Composição, 2.2. Propriedades; 2.3. Estados Físicos e as Mudanças de fase da Água. 2.4. O Ciclo e Formação da Água na Natureza. 2.6. Água e Saúde. 2.7. Saneamento Básico. 3. Solo: 3.1. Como se Formam os Solos (as Rochas); 3.2. Composição; 3.3. Tipos; 3.4. Função; 3.5. O Solo e a nossa Saúde. 4. Vírus: 4.1. Estrutura; 4.2. Reprodução; 4.3. Importância do Estudo. 5. Moneras, Protistas e Fungos: 5.1. Representantes; 5.2. Ecologia; 5.3. Características da Célula; 5.4. Caracteres morfofisiológicos; 5.5. Importância do estudo dos benefícios e malefícios para os seres humanos. 6. Evolução dos Seres Vivos: 6.1. Fóssil e sua importância; 6.2. Seres vivos e adaptação; 6.3. Seleção natural/Mutação; 6.4. Categorias de Classificação; 6.5. Nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. 7. Animais: 7.1. Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. 7.2. Estudo dos Políferos e Celenterados (ecologia, principais caracteres morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo); 7.3. Estudo dos Platelminhos, Nematelmintos e Anelídeos (ecologia, principais caracteres diferenciais morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). 7.4. Estudo dos Moluscos (classificação dos principais representantes, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). 7.5. Estudo dos Vertebrados Superiores (peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos): classificação, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo. 8. Vegetais: 8.1. Os grandes grupos de vegetais (ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal); 8.2. Algas Pluricelulares (características, ecologia, classificação e importância); 8.3. Briófitas e Pteridófitas (caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade); 8.4. Gimnospermas: representantes, reprodução e importância; 8.5. Angiosperma: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente). 9. Corpo Humano: 9.1. Célula (características da célula animal, partes com seus respectivos componentes e função); 9.2. Tecido: conceito, tipos (classificação) e função; 9.3. Sistemas Digestivo, Respiratório, Circulatório,





Nervoso e Reprodutor: composição (órgão) e principais considerações funcionais destes sistemas; 9.4. Educação Sexual; 9.5. Drogas (fumo, álcool e estimulantes) e seus efeitos. 10. Matéria: 10.1. Conceito; 10.2. Tipos; 10.3. Propriedade (gerais e específicas) 10.4. Energia (modalidade, transformações e unidade de medida); 10.5. Diferenças entre fenômenos químicos e físicos; 10.6. Substâncias: simples, compostas/uso das substâncias na indústria; 10.7. Funções Químicas: ácidos, bases, sais e óxidos (diferenças e aplicabilidades); 10.8. Características diferenciais das misturas e das combinações; 10.8.1. Misturas e seus processos de fracionamento; 10.8.2. combinações ou reações químicas – tipos e fatores que a influenciam; 10.9. Movimento: conceito, tipos e seus fatores; 10.11. Massa, força e aceleração.

**Professor – História (Habilitado e Não Habilitado):** 1. Fundamentos teóricos do Pensamento Histórico; Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico; 3. Linguagem e ensino de História; 4. Transversalidade, novas formas de abordagem e renovação do ensino de História; 5. O ofício do historiador e a construção da História; 6. Natureza, Cultura e História; 7. Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; 8. Mundo Medieval; 9. Expansão Europeia do século XV; 10. Formação do Mundo Contemporâneo; 12. Brasil – Sistema Colonial; 13 Brasil – Império; 14. Brasil – República; 15. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; 16. Parâmetros Curriculares Nacionais de História; 17. Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios; 18. História da América.

**Professor – Geografia (Habilitado e Não Habilitado):** A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência; 2. As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: Os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade; 3. Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território; 4. Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades; 5. Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos; 6. As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia; 7. Ensino e pesquisa em geografia; 8. Alfabetização e linguagem cartográfica; 9. A cartografia nos diversos níveis de ensino; 10. Orientação, localização e representação da terra; 11. A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro; 12. A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE; 13. As regiões geoeconômicas brasileiras; 14. Principais características econômicas e sociais das mesorregiões e microrregiões de Santa Catarina; a diversidade sócio cultural de SC; 15. Conceitos demográficos fundamentais; 16. Crescimento populacional; 17. Teorias demográficas e desenvolvimento socioeconômico; 18. Distribuição geográfica da população; 19. Estrutura da população; 20. Migrações populacionais; 21. O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais; 22. Relação cidade e campo; 23. A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro; 24. Agricultura e meio ambiente; 25. Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional; 26. Organizações e blocos econômicos; 27. Conflitos, problemas e propostas do mundo atual; 28. Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global; 29. Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil; 30. Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil. 31. Representações e práticas sociais em educação ambiental; 32. Espaço e turismo no ensino da geografia.

**Professor – Artes (Habilitado e Não Habilitado):** Reflexões sobre a arte, seus significados e possíveis definições. As obras de arte e os contextos em que foram produzidas. A história do ensino da arte no Brasil e os novos pressupostos. O ensino da arte e formação do professor. O processo de ensino-





aprendizagem em arte. As Artes Visuais e os Parâmetros Curriculares Nacionais.

**Professor – Matemática (Habilitado e Não Habilitado):** 1. ARITMÉTICA E CONJUNTOS: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. 2. ÁLGEBRA; Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. 3. ESPAÇO E FORMA: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. 4. TRATAMENTO DE DADOS: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. 5. MATEMÁTICA, SOCIEDADE E CURRÍCULO: Currículos de Matemática e recentes movimentos de Reforma. Os objetivos da Matemática na Educação Básica. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental e Médio. Tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, etnomatemática, história da matemática e mídias tecnológicas).

**Professor - Educação Física (Habilitado e Não Habilitado):** Jogos Cooperativos – uma pedagogia para o esporte: origem, evolução, primeiros movimentos, história no mundo e no Brasil, conceito, características, visão e princípios socioeducativos da cooperação. Pedagogia do esporte, o pedagogo do esporte, consciência da cooperação no esporte, ensinamento cooperativa do esporte, categorias dos jogos cooperativos. A Educação Física no projeto político pedagógico: contexto do componente curricular, a Educação Física enquanto linguagem, o processo ensino aprendizagem na Educação Física. O esporte na escola. A sociabilização do jogo e do desporto, aprendizagem social no ensino dos desportos nas escolas, jogo ou esporte, metodologia do ensino dos jogos esportivos. Princípios da atividade física: individualidade biológica, da sobrecarga crescente, da especificidade, continuidade, reversibilidade. Conteúdos de orientação didático pedagógica. Habilidades motoras e desenvolvimento. Atividade e aptidão física. Saúde e qualidade de vida. O desenvolvimento dos conteúdos.

**Professor – Ensino Religioso (Habilitado e Não Habilitado):** 1. A Natureza Transcendente da Pessoa Humana: A sede de infinito; Duas realidades presentes: matéria e espírito; Necessidades materiais da pessoa; necessidades espirituais da pessoa. 2. Elementos constitutivos da dignidade da pessoa humana: A pessoa humana como ser livre: a) O que é liberdade? b) Liberdade e livre arbítrio. c) Liberdade e responsabilidade; A pessoa humana como ser inteligente: a) O potencial da inteligência; b) A função da razão; c) razão e sentimento. A pessoa humana como um ser volitivo: a) O que é vontade. b) Os impulsos instintivos e a vontade; c) Vontade, liberdade e responsabilidade; Valores. 3. As diversas dimensões da pessoa humana: A pessoa humana como ser social; A pessoa humana é um ser político; A pessoa humana como ser cultural; A pessoa humana como um ser afetivo; A pessoa humana como um ser espiritual (religioso); A pessoa humana como um ser biológico. 4. A pessoa humana e seus vários tipos de relações: relação consigo mesmo: verdade, sinceridade, harmonia; Relação com o outro: respeito, justiça; Solidariedade; Relação com a natureza: cuidado, zelo, responsabilidade; Relação com o Transcendente: obediência, contemplação, louvor. 5. A pessoa humana e suas circunstâncias: A experiência do sofrimento; A experiência da crise e da angústia; O sentido da vida: o amor; A busca da felicidade. 6. Planejamento e avaliação do ensino e da aprendizagem.





## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

1. Remover o pó dos móveis, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os;
2. Limpar escadas, pisos, paredes, janelas, calçadas, banheiros, copas, varrendo-os, encerando-os ou passando aspirador de pó;
3. Limpar utensílios como: cinzeiros, lixeiros, objetos de adorno, vidros, entre outros;
4. Arrumar banheiros, limpando-os com sabão, detergente e desinfetante, reabastecendo-os de papel higiênico, toalhas e sabonetes;
5. Queimar o lixo contaminado do serviço de saúde nos incineradores apropriados, separando as agulhas, vidros, medicamentos e vacinas vencidas, em recipientes apropriados para encaminhar ao aterro sanitário;
6. Coletar o lixo e depositá-lo nas lixeiras;
7. Preparar e servir chá, café ou água;
8. Lavar as roupas das crianças, lençóis, cobertores, toalhas e demais roupas usadas nas creches municipais e nos serviços de saúde;
9. Auxiliar os professores nas creches: cuidando das crianças, colocando-as para dormir, alimentando-as, trocando fraldas, entre outras, excluído o suporte pedagógico;
10. Retirar as roupas do varal, passá-las a ferro, esterilizá-las e guardá-las nas respectivas salas;
11. Efetuar contagem das roupas lavadas e passadas para controle das mesmas;
12. Executar serviços de limpeza da área externa das creches e escolas, postos de saúde e prédios municipais, varrendo ou lavando calçadas, pátios, paredes, janelas, como também roçando e capinando;
13. Auxiliar na preparação de refeições, e merendas escolares, descascando e cortando verduras e temperos, lavando e secando louças, servindo as refeições, merendas e fazendo a limpeza da cozinha;
14. Fazer pequenos reparos, tais como: consertos de móveis, aparelhos elétricos, troca de lâmpadas, torneiras, dentre outros, quando solicitado;
15. Auxiliar na execução dos trabalhos de almoxarifado, no recebimento, armazenagem e distribuição dos materiais e/ou equipamentos;
16. Regar e cuidar de flores e demais vegetação ornamental nas áreas interna e externa dos prédios municipais;
17. Transportar, carregar e descarregar viaturas, arrumar móveis, equipamentos, volumes e materiais em geral;
18. Executar serviços de coleta e entrega de documentos, processos, correspondências, encomendas e outros afins dirigindo-se aos locais solicitados, recebendo e/ou entregando o material, objetivando atender as solicitações e necessidades administrativas da Administração Municipal;
19. Preparar e servir refeições, conforme instruções e cardápios pré-estabelecidos;
20. Recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha;
21. Executar serviços de conservação e limpeza da copa e cozinha;
22. Elaborar pedidos de material para merenda;
23. Anotar o cardápio e a quantidade dos alimentos utilizados, para fins de controle;
24. Receber, guardar os alimentos recebidos;
25. Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;







26. Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;
27. Executar outras atividades correlatas.

### **PROFESSOR**

1. Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
2. Participar no processo de planejamento das atividades da escola;
3. Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
4. Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
5. Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
6. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
7. Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
8. Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento;
9. Atualizar-se em sua área de conhecimento;
10. Cooperar com serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
11. Zelar pela aprendizagem do aluno;
12. Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
13. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
14. Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s);
15. Seguir as diretrizes de ensino, emanadas do órgão superior competente;
16. Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
17. Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
18. Executar o trabalho docente no Atendimento Educacional Especializado
19. Zelar pela disciplina e pelo material docente;
20. Executar tarefas correlatas.

### **ESPECIALISTA EDUCACIONAL**

1. Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de programas, planos e projetos de outras atividades, que objetivam acompanhar o aluno, nos aspectos que se referem ao processo ensino-aprendizagem, bem como o encaminhamento destes a outros profissionais que assim exigirem, desenvolver e executar atividades de administração, planejamento, supervisão e orientação educacional.
2. Participar da articulação, elaboração e reelaboração de dados da comunidade escolar como suporte necessário ao dinamismo do Projeto Político Pedagógico;
3. Participar na criação, organização e funcionamento de instâncias colegiadas, tais como: conselho de escola APP, Grêmios Estudantil, e outros, incentivando a participação e democratização das decisões e das relações na Escola;
4. Participar no processo de elaboração e cumprimento do regimento interno da escola;
5. Coordenar o processo de escolha de representantes de turma;
6. Coordenar, junto com os professores, o sistema de informações sobre o aluno, para conhecimento do aluno, dos pais e fazer os devidos encaminhamentos;
7. Contribuir com trabalhos que objetivem reduzir os índices de repetência e evasão escolar;
8. Coordenar o processo de identificação, de análise das causas e acompanhamento dos alunos que apresentam dificuldades na aprendizagem;
9. Realizar e/ou promover pesquisas e estudos, emitindo pareceres e informações técnicas na área de orientação educacional;





10. Planejar, acompanhar as ações e avaliar as atividades de elaboração do currículo da Unidade Escolar junto ao corpo docente;
11. Comprometer-se com o planejamento, acompanhamento e avaliação dos projetos da Unidade Escolar relacionados com o processo ensino- aprendizagem;
12. Promover momentos de estudo, reflexão e um constante repensar da prática pedagógica do corpo docente, levando-os a análise de situações concretas;
13. Encaminhar as ações pedagógicas, a partir dos interesses e necessidades do corpo docente e discente, acompanhando sistematicamente o processo ensino-aprendizagem, em especial a avaliação;
14. Conhecer a história de vida da clientela que frequenta a escola;
15. Zelar pelo aperfeiçoamento constante do corpo docente além de engajar-se nas atividades extra-classe de cunho pedagógico;
16. Desenvolver o planejamento curricular com o corpo docente, de forma individual e coletiva;
17. Promover momentos de integração e socialização com os funcionários, visando a participação de todos na proposta pedagógica da Escola;
18. Orientar as decisões no caso de alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem ou problemas específicos;
19. Identificar os fatores que interferem no rendimento escolar, propondo medidas alternativas de solução;
20. Coordenar o processo de preparação para o trabalho;
21. Desenvolver atividades pedagógicas com o corpo discente abrangendo técnicas de socialização de conteúdos e de elaboração da normas internas da Unidade Escolar;
22. Participar da elaboração da demais atribuições do corpo pedagógico em conjunto com toda a equipe escolar;
23. Promover atividades de integração entre comunidade/coordenação/educadores/educandos;
24. Participar da execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Escola;
25. Manter atualizado os diagnósticos pedagógicos da escola;
26. Participar de estudos, debates, diagnósticos e definições com vistas à adequação do currículo e programas de ensino;
27. Participar da coordenação do planejamento, execução e avaliação de reuniões com os pais e conselhos de classe;
28. Dinamizar capacitações, reuniões pedagógicas visando a atualização dos educadores em aspectos relacionados a área de orientação educacional;
29. Participar no processo de integração escola/família/comunidade;
30. Orientar quando necessário à adaptação e integração dos alunos na escola;
31. Garantir que a escola cumpra sua função social de socialização e construção do conhecimento;
32. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

## **FONOAUDIÓLOGO**

1. Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição;
2. Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;
3. Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição;
4. Realizar aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala;
5. Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras áreas;
6. Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas;
7. Lecionar teoria e prática fonoaudiológicas;





8. Dirigir serviços de fonoaudiologia no estabelecimento;
9. Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de Fonoaudiologia;
10. Assessorar outros órgãos municipais no campo da Fonoaudiologia;
11. Participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos;
12. Dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição;
13. Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária pelo currículo;
14. Exercer atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem, efetivamente realizado;
15. Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
16. Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;
17. Executar outras atividades correlatas.





### ANEXO III

#### CRONOGRAMA PREVISTO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do edital de abertura.	24/08/2015
Período de inscrições.	24/08 a 24/09/2015
Período para pagamento do boleto bancário.	24/08 a 25/09/2015
Período de envio Títulos de laudo para atendimento especial.	24/08 a 25/09/2015
Publicação das inscrições deferidas e dos pedidos de atendimento especial.	30/09/2015
Prazo de recurso contra as inscrições indeferidas.	01 e 02/10/2015
Resultado dos Recursos das inscrições indeferidas e Homologação das inscrições.	06/10/2015
Convocação para a realização das Provas Objetivas e Divulgação dos locais de prova.	08/10/2015
Aplicação da Prova Objetiva.	18/10/2015
Divulgação Gabarito Preliminar.	20/10/2015
Prazo de recursos contra Gabarito Preliminar.	21 e 22/2015
Divulgação do Julgamento dos Recursos e Divulgação do Gabarito Definitivo.	27/10/2015
Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Títulos	30/10/2015
Recurso do Resultado Preliminar.	03 e 04/11/2015
Homologação do Resultado Final.	09/11/2015